



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 09/2018

TERMO N.º 04 DE  
PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E  
REPACTUAÇÃO DO CONTRATO  
N.º 22/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, neste ato representado pela Ilustre Secretária de Educação, **ADRIANA LUÍZA DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 67688317 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 759.808.007-00, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a pessoa jurídica **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.159.080/0001-09, situada na Rua Vieira Ferreira, nº125, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21040-290, neste ato representado por **Sérgio José dos Santos**, portador da carteira de identidade n.º 098199425 e inscrito no CPF sob o n.º 045.332.307-33, pactuam o presente **TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º 22/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 123/2014, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente tem por objeto a prorrogação, acréscimo e repactuação do **Contrato n.º 22/2014**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECCÃO E CONSERVAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no art. 57, II, da lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 614/615 dos autos do processo administrativo n.º 123/2014, prorrogando a vigência do contrato n.º 22/2014, por mais **12 (doze) meses, de 06 de fevereiro de 2018 até 06 de fevereiro de 2019;**
- b) **Acréscimo de 11,26%** no valor contratado, com fundamento no disposto no art. 65, I, "b", da Lei n.º 8666/9 e manifestação da Secretaria de Educação à fl. 654;
- c) Repactuação dos valores, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato n.º 22/2014, em conformidade com as regras estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 109/2013, que originou a Ata de Registro de Preço n.º 05/2014. Fundamenta-se o pleito no disposto do art. 65, § 8º da lei 8.666/93, e nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo 123/2014. Operando-se na forma abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

ÁREA	M <sup>2</sup>	PREÇO P/TURNO	MENSAL P/ TURNO	TURNO	TOTAL MENSAL	ANUAL
INTERNA	55.557,45	R\$ 5,30	R\$ 294.454,49	02	R\$ 588.908,98	R\$ 7.066.907,76
INTERNA	1.040,60	R\$ 5,30	R\$ 5.515,18	01	R\$ 5.515,18	R\$ 66.182,16
EXTERNA	93.462,86	R\$ 2,65	R\$ 247.676,58	01	R\$ 247.676,58	R\$ 2.972.118,96
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 842.100,74</b>	<b>R\$ 10.105.208,88</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor do presente termo é de R\$ 10.105.208,88 (dez milhões e cento e cinco mil e duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos), referente ao período de prorrogação, acréscimo e repactuação.

**Parágrafo Único.** As despesas previstas neste Termo correrão à conta da dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho:** 17.01.12.122.0001.2001, 17.01.12.361.0008.2124 e 17.01.12.365.0008.2124.

**Elemento de Despesa:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00

**Origem do Recurso:** 206 e 236

**Nota de Empenho:** 599/2018, 600/2018 e 601/2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 22/2014, desde que compatíveis com o presente termo.

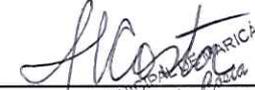
### CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 06 de fevereiro de 2018.

  
Município  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
Ariana Luiza da Costa  
Secretária de Educação  
Mat.: 106.010

  
Contratada